



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.442, DE 26 DE JUNHO DE 2.015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 190.600,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 05 de dezembro de 2.014,

DECRETA:

ART. 1º -- Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 190.600,00 (CENTO E NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 05 de dezembro de 2.014:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	659	Fonte:	02	65.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	685	Fonte:	01	15.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	774	Fonte:	01	10.600,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	56	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1099	Fonte:	01	20.000,00
02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1102	Fonte:	01	70.000,00

ART. 2º -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	676	Fonte:	02	65.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	678	Fonte:	01	15.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.143	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	745	Fonte:	01	10.600,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 47 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 1094 Fonte: 01 90.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui aos vinte e seis de junho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Tiago Contador Lotto
TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas